



Lei nº224, de 10 de maio de 1960.

Autoriza abertura de crédito especial:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 54.000,00, para fazer face a despesa com o pagamento dos vencimentos do Fiscal de rede da Usina Municipal desta cidade conforme cargo criado pela Lei nº207, de 24 de fevereiro de 1960.

Art. 2º - A despesa com a execução da presente Lei deverá ocorrer à verba:

Despesa Extra Orçamentária:

6-3 Serviços urbanos

6-30 Pessoal fixo

6-30-4 Fiscal de rede

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 10 de maio de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 10 de maio de 1960.

João Denez Posser
Secretário Geral